

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: **JULHO/2013**

PORTARIA: **105/2013/Sanesul**

MUNICÍPIOS: **Anaurilândia / Aparecida do Taboado / Corumbá / Dois Irmãos do Buriti / Douradina / Figueirão / Iguatemi / Itaquiraí / Japorã / Ladário / Nova Alvorada do Sul / Novo Horizonte do Sul / Sete Quedas / Sonora / Tacuru / Taquarussú / Vicentina**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	1,88
	11 a 15	3,44	2,41
	16 a 20	3,56	2,49
	21 a 25	3,81	2,67
	26 a 30	4,79	3,34
	31 a 50	5,69	3,99
	Acima de 50	6,27	4,39
COMERCIAL	0 a 10	3,65	2,57
	Acima de 10	7,56	5,28
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	4,00
	Acima de 10	11,04	7,72
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	2,60
	Acima de 20	15,44	10,81

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2 - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar **até 1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: ALCINÓPOLIS / AMAMBAI / ANASTÁCIO / ANGÉLICA / ANTÔNIO JOÃO / AQUIDAUANA / ARAL MOREIRA / BATAYPORÃ / BODOQUENA / BONITO / CAARAPÓ / CAMAPUÃ / CARACOL / CHAPADÃO DO SUL / CORONEL SAPUCAIA / DEODÁPOLIS / ELDORADO / GUIA LOPES DA LAGUNA / INOCÊNCIA / ITAPORÃ / IVINHEMA / JARDIM / JATEÍ / LAGUNA CARAPÃ / MARACAJU / MUNDO NOVO / NAVIRAÍ / NIOAQUE / NOVA ANDRADINA / PARANAÍBA / PARANHOS / PEDRO GOMES / PONTA PORÃ / PORTO MURTINHO / RIBAS DO RIO PARDO / RIO BRILHANTE / RIO NEGRO / RIO VERDE DE MATO GROSSO / SIDROLÂNDIA / TACURU/ TERENOS

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	1,34
	11 a 15	3,44	1,72
	16 a 20	3,56	1,78
	21 a 25	3,81	1,91
	26 a 30	4,79	2,40
	31 a 50	5,69	2,85
	Acima de 50	6,27	3,14
COMERCIAL	0 a 10	3,65	1,83
	Acima de 10	7,56	3,78
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	2,86
	Acima de 10	11,04	5,52
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	1,86
	Acima de 20	15,44	7,72

NOTAS

- 1** - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
2 - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1** - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: Dourados

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	1,61
	11 a 15	3,44	2,07
	16 a 20	3,56	2,14
	21 a 25	3,81	2,29
	26 a 30	4,79	2,88
	31 a 50	5,69	3,41
	Acima de 50	6,27	3,76
COMERCIAL	0 a 10	3,65	2,19
	Acima de 10	7,56	4,54
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	3,44
	Acima de 10	11,04	6,62
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	2,23
	Acima de 20	15,44	9,26

NOTAS

- 1** - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
2 - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1** - Residência **unifamiliar**;
2 - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de **até 20m³**;
6 - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: Fátima do Sul

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	0,81
	11 a 15	3,44	1,51
	16 a 20	3,56	1,76
	21 a 25	3,81	2,01
	26 a 30	4,79	2,21
	31 a 50	5,69	2,48
	Acima de 50	6,27	2,64
COMERCIAL	0 a 10	3,65	1,51
	Acima de 10	7,56	3,77
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	2,48
	Acima de 10	11,04	5,02
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	2,48
	Acima de 20	15,44	5,02

NOTAS

- 1** - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2** - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3** - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1** - Residência **unifamiliar**;
- 2** - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
- 3** - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4** - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5** - Consumo mensal de **até 20m³**;
- 6** - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: Coxim

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	1,36
	11 a 15	3,44	1,64
	16 a 20	3,56	1,87
	21 a 25	3,81	2,17
	26 a 30	4,79	2,56
	31 a 50	5,69	2,61
	Acima de 50	6,27	2,67
COMERCIAL	0 a 10	3,65	2,56
	Acima de 10	7,56	2,56
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	3,33
	Acima de 10	11,04	3,33
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	2,48
	Acima de 20	15,44	5,01

NOTAS

- 1** - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2** - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3** - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1** - Residência **unifamiliar**;
- 2** - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
- 3** - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4** - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5** - Consumo mensal de **até 20m³**;
- 6** - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: Juti

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	0,61
	11 a 15	3,44	1,03
	16 a 20	3,56	1,28
	21 a 25	3,81	1,51
	26 a 30	4,79	1,75
	31 a 50	5,69	2,01
	Acima de 50	6,27	2,24
COMERCIAL	0 a 10	3,65	2,48
	Acima de 10	7,56	2,78
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	2,48
	Acima de 10	11,04	2,78
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	2,48
	Acima de 20	15,44	5,01

NOTAS

- 1** - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2** - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3** - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1** - Residência **unifamiliar**;
- 2** - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
- 3** - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4** - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5** - Consumo mensal de **até 20m³**;
- 6** - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: Miranda

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	TARIFA (R\$/m³)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	0 a 10	2,68	1,41
	11 a 15	3,44	1,48
	16 a 20	3,56	1,60
	21 a 25	3,81	1,75
	26 a 30	4,79	1,87
	31 a 50	5,69	2,10
	Acima de 50	6,27	2,20
COMERCIAL	0 a 10	3,65	1,69
	Acima de 10	7,56	3,81
INDUSTRIAL	0 a 10	5,73	2,83
	Acima de 10	11,04	5,30
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,72	1,35
	Acima de 20	15,44	4,09

NOTAS

- 1** - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2** - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3** - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1** - Residência **unifamiliar**;
- 2** - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
- 3** - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4** - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5** - Consumo mensal de **até 20m³**;
- 6** - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: JULHO/2013

PORTARIA: 105/2013/Sanesul

MUNICÍPIO: Água Clara / Brasilândia / Santa Rita do Pardo / Selvíria			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC.....		6,00	
RESIDENCIAL	0 a 10	2,51	1,60
	11 a 15	3,17	1,76
	16 a 20	3,39	1,95
	21 a 25	3,77	2,01
	26 a 30	3,90	2,14
	31 a 50	4,69	2,37
	Acima de 50	4,87	2,78
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC.....		6,00	
COMERCIAL	0 a 10	3,11	2,51
	Acima de 10	6,73	2,51
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC.....		6,00	
INDUSTRIAL	0 a 10	4,69	3,26
	Acima de 10	10,00	3,34
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC.....		6,00	
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,25	2,28
	Acima de 20	13,26	5,02

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;

2 - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;

3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

1 - Residência **unifamiliar**;

2 - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;

3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;

4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;

5 - Consumo mensal de **até 20m³**;

6 - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.

	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A		
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: JULHO/2013		PORTARIA: 105/2013/Sanesul	
MUNICÍPIO: Bataguassú			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 6,00			
RESIDENCIAL	0 a 10	2,51	1,26
	11 a 15	3,17	1,59
	16 a 20	3,39	1,70
	21 a 25	3,77	1,89
	26 a 30	3,90	1,95
	31 a 50	4,69	2,35
	Acima de 50	4,87	2,44
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 6,00			
COMERCIAL	0 a 10	3,11	1,56
	Acima de 10	6,73	3,37
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 6,00			
INDUSTRIAL	0 a 10	4,69	2,35
	Acima de 10	10,00	5,00
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 6,00			
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,25	1,63
	Acima de 20	13,26	6,63

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;

2 - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;

3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

1 - Residência **unifamiliar**;

2 - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;

3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;

4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;

5 - Consumo mensal de **até 20m³**;

6 - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A



ESTRUTURA TARIFÁRIA

MÊS: **JULHO/2013**

PORTARIA: **105/2013/Sanesul**

MUNICÍPIO: **Três Lagoas**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 2,98			
RESIDENCIAL	0 a 10	2,51	1,26
	11 a 15	3,17	1,59
	16 a 20	3,39	1,70
	21 a 25	3,77	1,89
	26 a 30	3,90	1,95
	31 a 50	4,69	2,35
	Acima de 50	4,87	2,44
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 2,98			
COMERCIAL	0 a 10	3,11	1,56
	Acima de 10	6,73	3,37
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 2,98			
INDUSTRIAL	0 a 10	4,69	2,35
	Acima de 10	10,00	5,00
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO – CFC..... 2,98			
PODER PÚBLICO	0 a 20	3,25	1,63
	Acima de 20	13,26	6,63

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam **até a cota básica (10m³)**;
- 2 - Para as **ligações não dotadas de Medidor**, o volume de água considerado para efeito de cobrança será **igual à cota básica** e o valor da conta equivalente à mínima;
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de subabitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**.